



Governo do Município de Campina Verde



LEI N.º 1311/98 DE 29 DE ABRIL DE 1998

“MODIFICA ANEXO DA LEI N.º 1295 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997”.

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo constante da Lei n.º 1.295 de 01 de Dezembro de 1997, nas Diretrizes do Plano Plurianual 1998/2000, nos itens “Aquisição de Imóveis” e “Tratamento de Esgoto”, passará a ter a seguinte redação:

“Aquisição de imóveis e desenvolvimento Institucional” e “Ampliação de rede e tratamento de esgoto sanitário”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Sede Administrativa do Governo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) - 59.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Dr. Guilherme Ribeiro de Souza
(Prefeito Municipal)